



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI Nº 1.271/2023

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 1.865.291,15 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e um reais e quinze centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0012.2087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3.1.90.11.00.00 - 3494	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	125.000,00
3.3.90.30.00.00 - 31494	Material de Consumo	12.793,71
3.3.90.39.00.00 - 31494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL:	147.793,71
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.0014.2124	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANALISES CLÍNICA	
3.3.71.70.00.00.31494	Rateio pela Participação em Consórcio Público	27.206,29
	TOTAL:	27.206,29
05.001.10.305.0016.2070	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00 - 31051	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	12.000,00
3.1.90.11.00.00 - 3494	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	30.000,00
4.4.90.52.00.00 - 31518	Equipamentos e Material Permanente	46.560,17
3.3.90.30.00.00 - 31494	Material de Consumo	33.007,48
3.3.90.39.00.00 - 31494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.345,87
	TOTAL:	155.913,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

05.001.10.305.0016.2069	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAUDE	
3.1.90.11.00.00 - 3494	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	150.000,00
3.3.90.30.00.00 - 31494	Material de Consumo	20.000,00
	TOTAL:	170.000,00
05.001.10.301.0012.1075	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município	
3.3.90.30.00.00 - 31019	Material de Consumo	14.135,83
	TOTAL:	14.135,83
05.001.10.301.0012.2026	Serviço de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00 - 3400	Material de Consumo	200.438,01
3.3.90.39.00.00 - 3400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	270.000,00
3.3.90.30.00.00 - 3494	Material de Consumo	30.578,36
3.3.90.39.00.00 - 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00.00 - 35518	Equipamentos e Material Permanente	262.103,26
4.4.90.52.00.00 - 31518	Equipamentos e Material Permanente	246.581,43
3.3.90.30.00.00 - 31494	Material de Consumo	32.000,00
3.3.90.39.00.00 - 31494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.365,85
	TOTAL:	1.104.066,91
05.001.10.301.0012.2120	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente	24.203,06
4.4.90.52.00.00 - 31518	Equipamentos e Material Permanente	19.323,07
4.4.90.52.00.00 - 498	Equipamentos e Material Permanente	2.228,00
3.3.90.30.00.00 - 31494	Material de Consumo	13.500,00
3.3.90.30.00.00 - 498	Material de Consumo	10.600,21
3.3.90.39.00.00 - 498	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 31494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.229,76
	TOTAL:	84.084,10
05.001.10.301.0012.2089	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	
3.1.90.11.00.00 – 3494	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
	Total	20.000,00
05.001.10.301.0012.2088	Manutenção do Programa Agentes Comunitários - ACS	
3.1.90.11.00.00 – 31051	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	57.490,79
3.1.90.11.00.00 – 3494	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	50.000,00
4.4.90.52.00.00 – 31518	Equipamentos e Material Permanente	9.600,00
3.3.90.30.00.00 – 31494	Material de Consumo	25.000,00
	TOTAL	142.090,79
TOTAL GERAL		1.865.291,15

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1051	Transferências do FNS destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias	69.490,79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corona vírus (COVID-19)	14.135,83
400	Emendas - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	470.438,01
494	FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria nº 3.992/2017	435.578,36
1518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	322.064,67
5518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar (Fonte 5518)	262.103,26
1494	PR - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	244.448,96
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	24.203,06
498	Assistência Farmacêutica	22.828,21
	TOTAL:	1.865.291,15

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS OITO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS E VINTE E TRÊS. (08/03/2023)

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal